



TERMO ADITIVO Nº 20/2021  
**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 01/2021**  
**PROCESSO 23479.012496/2020-03**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 01/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA** E A EMPRESA **EFA ACRIS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **EFA ACRIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/0001-96, sediado(a) na Rua Canguçu, 02, QD 277, CJ CN ET 2 N, Cidade Nova, CEP: 69.096-090, em Manaus/Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVANDRO FERREIRA ACRIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1837601-0- SSP/AM, e CPF nº 887.989.332-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.012496/2020-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 01/2021**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO Nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 01/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA CABINE DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO E REDE ILUMINAÇÃO E MÉDIA TENSÃO – CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA –PA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC ELETRÔNICO Nº 08/2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 01/2021**, na forma do Art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.012496/2020-03:

- 2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **11/11/2021**;
- 2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original até a data de **24/09/2011**;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

##### **“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se estenderá até 11/11/2021, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)



2.2. O prazo de execução do objeto se estenderá até 24/09/2021 e será iniciada na data constante na ordem de serviços emitida pelo setor técnico, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

---

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5,0% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 22.698,83 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até 11/11/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Efa Acris LTDA**  
P/ CONTRATADA